



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## DECRETO Nº 7.830, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.651 de 17 de Abril de 2019.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 282.087,74 (duzentos e oitenta e dois mil oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.05.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
02.05.03.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.451.0005.1.678	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS - CONTR.REP. Nº 868083		
4.4.90.51	Obras e Instalações .....	R\$	266.795,24
	Fonte de Rec. 08 - Emendas Parlamentares Individuais		
	C.A. 100.086 Conv.Recap.Asfáltico C.R. 868083/2018		
4.4.90.51	Obras e Instalações .....	R\$	15.292,50
	Fonte de Rec. 01 - Tesouro		
	C.A. 100.086 Conv.Recap.Asfáltico C.R. 868083/2018		
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>282.087,74</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os seguintes:

I - R\$ 266.795,24 (duzentos e sessenta e seis mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) provenientes de excesso de arrecadação durante o exercício de 2019, através do Contrato de Repasse nº 868083/2018/MCIDADES/CAIXA celebrado com a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, a ser verificado na Receita 2418.08.1.1.00.01.

II - R\$ 15.292,50 (quinze mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.05.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
02.05.05.	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENCAO		
04.122.0077.2.705	TRANSPORTE COLETIVO DE ASSIS		
(320) 339030	Material de Consumo .....	R\$	15.292,50
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>15.292,50</b>



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.830, de 17 de Abril de 2019.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de Abril de 2019.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 17 de Abril de 2019.